

REGULAMENTO DE HORAS COMPLEMENTARES

NOTA REGULAMENTAR Nº 001 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre critérios para aproveitamento de carga horária complementar

A Supervisão Acadêmica da Instituição, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de padronização, conformidade normativa e alinhamento pedagógico dos procedimentos acadêmicos,

RESOLVE:

Art. 1º O aproveitamento de carga horária para fins de integralização curricular, atividades complementares, horas extracurriculares ou certificações correlatas somente será aceito quando o curso, evento ou atividade estiver diretamente relacionado à área de formação do estudante, conforme o eixo tecnológico e a matriz curricular do curso em que esteja regularmente matriculado.

Art. 2º Somente serão consideradas certificações e comprovações de atividades realizadas a partir da data de efetivação da matrícula no curso vigente.

Art. 3º Certificados, declarações ou documentos comprobatórios que não atendam aos critérios estabelecidos nesta Nota Regulamentar serão automaticamente indeferidos para fins de aproveitamento acadêmico.

Art. 4º Esta Nota Regulamentar está sujeita à revisão, atualização ou revogação, a qualquer tempo, de acordo com as normativas internas da Instituição, seu Regimento e demais disposições institucionais vigentes.

Art. 5º Casos omissos serão analisados pela Coordenação Acadêmica, observando-se a pertinência pedagógica e a legislação educacional aplicável.

Esta Nota entra em vigor na data de sua publicação.

Patos - PB, 15 de janeiro de 2021.


André Vieira Diniz
Supervisor Acadêmico

Supervisão Acadêmica